



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2020**

Aos oito dias do mês de dezembro de 2020, autorizado pelo ato das folhas (89) do processo de Pregão Eletrônico nº 091/2020, Processo de Registro de Preços nº 145/2020 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 060/2020, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **ROSILENE VIEIRA LOPES EPP**, CNPJ nº 10.279.430/0001-48, representado pela Sra. Rosilene Vieira Lopes, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
06	04	UN	<b>CAIXA REVELADORA DE RX</b> - ANGULAGEM ADEQUADA PARA ENTRADA DAS MÃOS. - CAIXA MOLDADA EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, COM CHAPA BICOLOR SENDO QUE A SUPERFÍCIE EXTERNA É BRANCA COM ALTO BRILHO, E A PARTE INTERNA É PRETA SEM BRILHO, EVITANDO A VELAÇÃO DOS FILMES RADIOGRÁFICOS. - FÁCIL REMOÇÃO DAS LUVAS PARA ASSEPSIA. - NÃO POSSUIR DOBRADIÇAS E SIM ABERTURA TOTAL SEPARANDO A PARTE SUPERIOR DA BASE, FACILITANDO A MANUTENÇÃO DOS LÍQUIDOS E LIMPEZA COM ÁLCOOL OU PRODUTOS BACTERICIDAS. - NÃO APRESENTAR BORDAS RETENTIVAS, FACILITANDO A LIMPEZA E DESINFECÇÃO. - POSSUIR VISOR ACRÍLICO COM ÓTIMA TRANSPARÊNCIA E TOTAL FILTRAGEM DA LUZ. -APRESENTAR VENTOSAS DE FIXAÇÃO NA BASE, PROPORCIONANDO TOTAL ADERÊNCIA NO LOCAL DE TRABALHO.	UNEMOL BCO	R\$209,99	R\$839,96
11	100	KIT	<b>KIT SELA BROCAS COM 4 UNIDADES</b> ESTOJO DE SILICONE PARA BROCAS ODONTOLÓGICAS QUE REALIZE ESTERILIZAÇÃO, ARMAZENAMENTO, SEPARAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS BROCAS. 100% DE SILICONE .KIT COM 4 UNIDADE PARA ESTERILIZAÇÃO DE 4 BROCAS AO MESMO TEMPO. REGISTRO ANVISA	LED CLIC KIT	R\$114,57	R\$11.457,00
14	60	UN	<b>MICRO MOTOR BAIXA ROTAÇÃO</b> PEÇA DE MÃO COM DESIGN ERGONÔMICO, CORPO METÁLICO, COM SISTEMA DE CONEXÃO NO EQUIPO ODONTOLÓGICO TIPO UNIVERSAL BORDEN E CONEXÃO TIPO INTRA NO CONTRA ÂNGULO / PEÇA RETA.SENTIDO DE ROTAÇÃO AJUSTÁVEL.BAIXO NÍVEL DE RÚIDO. É AUTOCLAVÁVEL A 135°C. TRABALHA COM 20.000 RPM (MÁX.). PARA USO ODONTOLÓGICO.	DX INTRA	R\$428,99	R\$25.739,40

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$38.036,36 (trinta e oito mil, trinta e seis reais e trinta e seis centavos ).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.
3. O prazo para fornecimento dos produtos/serviços será de 20 (vinte) dias corridos após o recebimento da ordem de compras e deverão ser entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL – RUA MIGUEL BRAGA, Nº 742 – BAIRRO BOA VISTA – ITAJUBÁ - MG.
  - 3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.



4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

**02.08.01.10.301.0012.2150.3.3.90.30.00**

**02.08.01.10.301.0012.2150.4.4.90.52.00**

7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
  - 8.1. O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
    - 8.2. advertência por escrito;
    - 8.3. multa
    - 8.4. suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
    - 8.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
    - 8.6. O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
      - 8.6.1. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
    - 8.7. O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
  9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
  10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 091/2020
  11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 091/2020, a Nota de Empenho com os termos adotados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
  12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através da Sra Laiza Maria Borges do Bonfim representante da Secretaria Municipal de Saúde a qual competirá acompanhar e avaliar a qualidade dos produtos, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no seu curso.
  13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

Itajubá, 08 de dezembro de 2020.

**ROSILENE VIEIRA LOPES EPP**

Rosilene Vieira Lopes  
Detentora da Ata